



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA INTERNA DE BANHEIROS QUÍMICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação promove e apoia regularmente eventos públicos voltados ao incentivo do comércio local, turismo e integração da comunidade, dentre eles a tradicional Feira da Lua e outras ações institucionais realizadas em espaços públicos do Município.

Durante a realização desses eventos, ocorre grande circulação de pessoas, tornando necessária a disponibilização de estruturas sanitárias para atendimento ao público. Em razão do uso contínuo ao longo das atividades, há acúmulo de resíduos, surgimento de odores e necessidade permanente de higienização adequada, a fim de manter condições mínimas de limpeza, salubridade e conforto aos usuários.

A ausência de manutenção apropriada pode ocasionar riscos à saúde pública, proliferação de microrganismos, desconforto aos frequentadores e impactos negativos à imagem da Administração Municipal perante a população e visitantes.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de assegurar a adequada higienização e conservação das estruturas utilizadas, garantindo o atendimento às normas sanitárias vigentes e a qualidade dos serviços disponibilizados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual do Município para o exercício vigente, em razão de, à época da elaboração do referido instrumento de planejamento, não ter sido possível mensurar com precisão a necessidade específica ora apresentada, tampouco sua extensão e frequência ao longo do período.

Historicamente, o atendimento dessa demanda vinha sendo realizado por meio de contratações diretas, fundamentadas no Decreto Municipal nº 10.262, adotadas de forma pontual conforme a ocorrência de eventos públicos promovidos pelo Município. Tal prática, embora tenha suprido as necessidades imediatas em exercícios anteriores, acabou por dificultar a adequada previsão da demanda no planejamento anual, especialmente em virtude de seu caráter variável e condicionado ao calendário de eventos.

No decorrer do exercício atual, verificou-se a recorrência e a previsibilidade dessa necessidade, notadamente em razão da demanda contínua relacionada à manutenção das condições sanitárias durante a realização de eventos públicos. Esse cenário evidenciou tratar-se de demanda de natureza continuada, cuja ausência de planejamento prévio compromete a eficiência administrativa e a economicidade das contratações.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se como medida necessária para assegurar a adequada prestação dos serviços e o atendimento ao interesse público, diante de uma necessidade que, embora não prevista inicialmente, consolidou-se ao longo da execução das atividades da Secretaria.

Por fim, registra-se que, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e governança previstos na legislação vigente, a referida demanda será devidamente incorporada ao Plano de Contratações Anual dos próximos exercícios, de modo a permitir sua adequada programação e a adoção de soluções mais eficientes e vantajosas para a Administração Pública.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Características Gerais: Produto em pó, acondicionado em sachês hidrossolúveis individuais, destinado à higienização, desodorização e tratamento sanitário de resíduos em unidades sanitárias móveis.

3.2 O produto deverá atuar no controle de odores, auxílio na decomposição de resíduos orgânicos e redução da proliferação de bactérias e microrganismos. Deverá ser apropriado para utilização em sanitários químicos utilizados em eventos públicos, atividades externas e locais sem ligação à rede de esgoto convencional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

3.3 O produto deverá possuir ação desodorizante com neutralização de odores provenientes de resíduos sanitários; Apresentar ação desinfetante ou bactericida compatível com a finalidade de uso; Possuir fragrância que contribua para melhoria das condições de uso do ambiente sanitário; Ser solúvel em água, permitindo fácil aplicação diretamente no reservatório; Não provocar danos às estruturas dos sanitários químicos quando utilizado conforme orientação do fabricante; Não apresentar características corrosivas ou que comprometam o funcionamento dos equipamentos.

3.4 O produto deverá ser fornecido em sachês individuais com peso mínimo aproximado de 30 g (trinta gramas) cada, admitindo-se variação conforme padrão do fabricante. Os sachês deverão ser acondicionados em baldes ou embalagens resistentes contendo no mínimo 100 (cem) unidades, devidamente lacrados. A embalagem deverá garantir proteção contra umidade, vazamentos e contaminações durante transporte e armazenamento.

3.5 O produto deverá estar regularizado junto aos órgãos competentes, quando aplicável, atendendo às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou legislação equivalente. Deverá possuir ficha técnica e, quando aplicável, Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).

3.6 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo correspondente a 75% do prazo total de validade, contado a partir da data de entrega.

3.7 Todas as despesas com transporte, carga, descarga e entrega deverão estar inclusas no valor ofertado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias foi elaborada com base na análise do consumo verificado em contratações anteriores, considerando o histórico de utilização e a demanda registrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação. Para definição dos quantitativos, também foi considerada a quantidade de eventos realizados ao longo do ano que demandam a utilização das estruturas sanitárias móveis, especialmente eventos periódicos promovidos ou apoiados pelo Município, os quais apresentam variação de público e duração. Adicionalmente, foi prevista uma margem de segurança, com o objetivo de prevenir eventuais aumentos de demanda decorrentes da realização de novos eventos, ampliação das atividades institucionais ou situações imprevistas, evitando desabastecimento e garantindo a continuidade dos serviços. Dessa forma, os quantitativos estimados buscam atender adequadamente às necessidades operacionais da Secretaria durante o período de vigência da contratação, assegurando condições adequadas de higiene e funcionamento durante a realização dos eventos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise considerou soluções adotadas em contratações similares por outros órgãos públicos, bem como práticas amplamente disponíveis no mercado especializado, buscando identificar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos da conveniência administrativa, economicidade e eficiência ao longo do ciclo de vida da solução.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para execução completa da higienização: Consiste na contratação de empresa especializada responsável pela execução integral da higienização das estruturas sanitárias, incluindo fornecimento de insumos, aplicação de produtos sanitizantes, limpeza interna e manutenção durante os eventos.

Vantagens: Execução realizada por empresa especializada; Transferência da responsabilidade operacional à contratada; Padronização dos procedimentos de limpeza.

Desvantagens: Elevado custo operacional contínuo; Dependência permanente de empresa terceirizada; Necessidade de mobilização contratual para cada demanda; Menor flexibilidade para atendimentos imediatos ou ajustes conforme necessidade do evento; Custos recorrentes mesmo em eventos de pequeno porte.

Sob análise econômica, esta alternativa apresenta maior custo ao longo do tempo, especialmente considerando a frequência dos eventos realizados pelo Município.

Solução 2 – Utilização de sachês desinfetantes em pó hidrossolúveis: Consiste na utilização de produto sanitizante acondicionado em sachês individuais hidrossolúveis, destinados ao controle de odores, auxílio na decomposição de resíduos e manutenção das condições sanitárias das estruturas utilizadas durante eventos.

Vantagens: Dosagem padronizada, evitando desperdícios; Facilidade de aplicação pelos servidores responsáveis; Redução do risco de contato direto com produtos químicos; Facilidade de transporte e armazenamento; Maior autonomia operacional da Administração; Atendimento rápido às demandas variáveis dos eventos; Redução significativa de custos operacionais ao longo do tempo.

Desvantagens: Necessidade de reposição periódica conforme a utilização.

Justificativa da Solução Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a utilização de sachês desinfetantes em pó apresenta a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os princípios do planejamento, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. A contratação de empresa especializada, embora tecnicamente viável, implica custos operacionais elevados e dependência contínua de terceiros, tornando-se menos eficiente diante da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

frequência e variabilidade dos eventos municipais. Por sua vez, a solução baseada na utilização de sachês desinfetantes proporciona maior autonomia administrativa, facilidade operacional, redução de custos logísticos e melhor controle do consumo, garantindo eficiência sanitária com menor impacto financeiro ao longo do ciclo de vida da contratação. Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e mais eficiente para atendimento da necessidade pública identificada.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a formação do preço de referência da presente contratação, foram realizadas pesquisas de mercado mediante solicitação de orçamentos a empresas especializadas, tendo sido obtidas propostas de 04 (quatro) fornecedores, nos valores de R\$ 266,00, R\$ 362,00, R\$ 430,40 e R\$ 420,00. Durante a análise das cotações, o valor de R\$ 266,00 foi inicialmente identificado como potencialmente inferior aos demais. Contudo, optou-se por sua manutenção na composição da média aritmética, tendo em vista tratar-se de orçamento obtido diretamente com o fornecedor/fabricante do produto, o que lhe confere maior fidedignidade e aderência à realidade de mercado, especialmente no que se refere à formação de preços na origem. Ademais, verificou-se que o referido valor é compatível com o preço praticado na última aquisição realizada pelo Município, que foi de R\$ 215,00, devidamente atualizado pelas variações normais de mercado, não se caracterizando, portanto, como inexequível, mas sim como um parâmetro válido e relevante para a estimativa. Ressalta-se, ainda, que a inclusão de todos os valores coletados contribui para uma visão mais ampla do comportamento do mercado, evitando a exclusão indevida de proposta potencialmente vantajosa para a Administração. Dessa forma, considerando a consistência das informações coletadas e a justificativa técnica apresentada, adotou-se a média aritmética simples entre os quatro valores, resultando no preço unitário estimado de R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e no montante global de R\$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais). A metodologia adotada observa os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, assegurando que o valor de referência represente adequadamente a realidade de mercado, sem prejuízo da qualidade e das especificações técnicas exigidas para o atendimento da necessidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	DESINFETANTE/DESODORIZANTE EM PÓ, ACONDICIONADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS HIDROSSOLÚVEIS DE NO MÍNIMO 30G, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO, TRATAMENTO SANITÁRIO E CONTROLE DE ODORES EM RESERVATÓRIOS DE BANHEIROS QUÍMICOS . EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100UNDS	BL	10	R\$ 369,60	R\$ 3.696,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO RABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

O fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

Os responsáveis pelo recebimento do produto poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Não Aplicação do Parcelamento do Objeto: A não aplicação do parcelamento do objeto fundamenta-se em razões de ordem técnica, administrativa e econômica, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 9.858/2023. No caso em análise, o objeto da contratação consiste em item único, padronizado e indivisível sob a perspectiva funcional, não havendo utilidade prática em seu fracionamento. A eventual divisão do objeto não traria benefícios à Administração, uma vez que não ampliaria a competitividade entre fornecedores, tampouco resultaria em ganhos econômicos ou operacionais. Ademais, o parcelamento poderia acarretar prejuízos à eficiência administrativa, especialmente no que se refere à gestão contratual, ao acompanhamento da execução e à padronização do fornecimento, podendo ainda gerar riscos à qualidade e à uniformidade do objeto contratado. Ressalta-se que a contratação em lote único favorece a economia de escala e contribui para a obtenção de proposta mais vantajosa, além de simplificar os procedimentos administrativos e reduzir custos indiretos relacionados à gestão de múltiplos contratos. Dessa forma, considerando a natureza do objeto e a ausência de vantagem técnica ou econômica na sua divisão, conclui-se que a não realização do parcelamento mostra-se a medida mais adequada para assegurar a eficiência, a economicidade e a efetividade da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

9 – RESULTADO PRETENDIDO

A presente contratação tem como finalidade assegurar a manutenção adequada das condições sanitárias das estruturas utilizadas durante eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município, garantindo eficiência operacional, qualidade no atendimento à população e observância aos princípios que regem a Administração Pública. Espera-se que a solução adotada contribua para a oferta de ambientes sanitários em condições adequadas de higiene, salubridade e conforto aos usuários, promovendo o controle eficiente de odores e auxiliando na conservação das estruturas utilizadas, reduzindo riscos sanitários e prevenindo a proliferação de microrganismos.

Busca-se, ainda, assegurar a continuidade das atividades institucionais e dos eventos municipais sem interrupções decorrentes de inadequadas condições sanitárias, proporcionando maior eficiência operacional à Secretaria responsável, por meio de solução prática, segura e de fácil aplicação, armazenamento e controle de consumo. Como resultado, pretende-se reduzir ocorrências de reclamações relacionadas às condições de higiene durante os eventos e garantir que o fornecimento ocorra de forma regular e dentro dos prazos estabelecidos, permitindo adequado planejamento das ações públicas.

Sob a perspectiva do desenvolvimento nacional sustentável, espera-se que a contratação contribua para a utilização de produtos que atendam às normas sanitárias e ambientais vigentes, minimizando impactos ambientais decorrentes do uso e descarte dos insumos. Pretende-se também incentivar a participação de fornecedores do mercado nacional, promovendo o desenvolvimento econômico e fortalecendo a cadeia produtiva, bem como estimular o consumo racional de materiais por meio da utilização de produtos com dosagem padronizada, reduzindo desperdícios e promovendo práticas administrativas mais sustentáveis.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para o funcionamento do objeto da presente contratação. Ressalta-se que as estruturas sanitárias utilizadas pelo Município já foram adquiridas anteriormente, encontrando-se disponíveis para utilização nos eventos promovidos ou apoiados pela Administração. Além disso, nos casos em que há necessidade de locação complementar de sanitários, verifica-se que os serviços de limpeza e manutenção já estão inclusos nos respectivos contratos de locação, não havendo necessidade de contratação adicional vinculada ao presente objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização dos produtos destinados à higienização das estruturas sanitárias pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao manuseio, armazenamento e descarte das embalagens e resíduos provenientes da aplicação dos produtos químicos.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se o risco de contaminação do solo e da água em caso de descarte inadequado das embalagens, bem como o uso incorreto dos produtos em quantidades superiores às recomendadas, podendo ocasionar desperdício e aumento da carga química nos resíduos gerados.

Como forma de mitigação, deverão ser adotadas as seguintes práticas: utilização dos produtos conforme orientações do fabricante, evitando excessos; armazenamento em local adequado, protegido da umidade e do acesso não autorizado; orientação dos servidores responsáveis quanto ao correto manuseio e aplicação; e destinação adequada das embalagens vazias, priorizando, sempre que possível, o descarte ambientalmente correto conforme normas vigentes.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A prorrogação do contrato oriundo do procedimento licitatório, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, deve ser avaliada com base na vantajosidade para a Administração Pública. Essa análise deve considerar tanto os aspectos financeiros quanto os operacionais, com o objetivo de garantir a obtenção de melhores condições para a Administração.

Em primeiro lugar, a prorrogação pode representar uma economia significativa de recursos. A realização de um novo procedimento licitatório envolve custos administrativos, como a elaboração de editais, a análise técnica e jurídica, a publicação de avisos, além de custos indiretos, como a mobilização de equipes e a destinação de tempo para o acompanhamento do certame. Esses custos podem ser reduzidos ou eliminados com a prorrogação de um contrato que se mantenha vantajosa.

Adicionalmente, a prorrogação evita a interrupção de serviços essenciais ou o atraso no fornecimento de bens, proporcionando continuidade administrativa e operacional. O tempo despendido na realização de uma nova licitação, que pode durar semanas ou até meses, muitas vezes afeta a eficiência e a celeridade na execução dos serviços públicos, causando prejuízos à Administração e aos usuários dos serviços.

Outro ponto a ser considerado é a preservação de eventuais condições vantajosas obtidas na licitação original. Caso a análise de mercado demonstre que os preços e as condições contratuais vigentes ainda são favoráveis e compatíveis com o mercado, a prorrogação assegura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

que a Administração continue se beneficiando de tais condições, sem o risco de contratar a um custo maior ou com prazos e condições menos vantajosas em uma nova licitação.

Ainda, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de contratos deve observar o princípio da vantajosidade, sendo imprescindível a comprovação de que a manutenção do contrato vigente se apresenta mais benéfica que a realização de um novo procedimento. Esse princípio assegura que a prorrogação não deve ocorrer de forma automática, mas sim pautada em uma análise técnica e econômica criteriosa.

Portanto, a prorrogação de um contrato pode se mostrar vantajosa, desde que haja uma avaliação objetiva que demonstre a manutenção de preços justos e que a realização de um novo certame, além de incorrer em maiores custos e tempo, não garantiria melhores condições. Dessa forma, a Administração Pública poderá otimizar seus recursos e garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a legalidade e a eficiência do processo.

15 – CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e economicamente viável para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação.

16 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Ailton Fernando de Souza

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação.